



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



PROJETO DE LEI Nº 98/2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS E DE ENSINO MÉDIO.

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de agosto como o “Dia Municipal da Conscientização pelo fim da Violência Contra a Mulher”

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município de Bom Despacho.

Art. 2º O poder Público, através de seus órgãos competentes, deverá promover o “ Dia Municipal da Mobilização pelo fim da Violência Contra a Mulher” com o caráter educativo, informativo e de orientação social, visando reprimir a violência e promover o direito ao respeito à vida , à dignidade , à liberdade e a cidadania das mulheres.

Parágrafo único. O poder público deverá firmar parcerias com entidades da iniciativa privada para organizar, promover e realizar as atividades mencionadas nesta lei.

Art. 3º A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Sâmara Diretora

Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
Sildete Assistente Social

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



Justificava:

O enfretamento da violência contra as mulheres é tarefa complexa que exige processos articulados e estratégias de caráter público. A criação do “Dia Municipal da mobilização pelo fim da violência contra a Mulher “a inclusão no calendário Municipal de Bom Despacho está de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro e soma esforços na proteção à vida, dignidade e liberdade as mulheres. O projeto tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicar todo tipo de violência contra a Mulher. Depois de instituído, será comemorado anualmente 07 de agosto, data de criação da lei nº11340 “Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”.

Bom Despacho, 12 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Sâmara Diretora

Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
Sildete Assistente Social

Vereadora